LEI Nº 786, DE 17 DE JANEIRO DE 2.002

"Dispõe sobre alteração dos artigos 2º, 3º, 6º e 8º da Lei nº 704, de 11 de setembro de 2.001"

(Autor: Laert de Lima Teixeira, Prefeito Municipal)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte . . .

L E I:

ARTIGO 1º: Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 704, de 11 de setembro de 2.001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**ARTIGO 2º:** O contrato dos empregados contratados para o preenchimento das funções públicas de que trata este artigo reger-se-á pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e terá duração máxima até 15 de junho de 2.002".*

ARTIGO 2º: Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 704, de 11 de setembro de 2.001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**ARTIGO 3º:** As funções públicas criadas por esta lei, visam atender a execução das obras de pavimentação asfáltica e serviços complementares do Jardim Santarém, Jardim D. Tereza II, Bairro Alegre, Jardim Del Plata II e Jardim dos Reis, neste município.*

ARTIGO 3º: Fica alterado o artigo 6º da Lei nº 704, de 11 de setembro de 2.001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**ARTIGO 6º:** Os recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas nesta lei correrão por conta dos contratos de prestação de serviços celebrados entre a Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI e os proprietários de imóveis do Jardim Santarém, Jardim D. Tereza II, Bairro Alegre, Jardim Del Plata II e Jardim dos Reis, conforme demonstrativo constante do Anexo II.*

PUBLICAÇÃO NO
J.O.M. N.º 243
28 / 01 / 2.002

ARTIGO 4º: Os anexos I, II e II do artigo 8º da Lei nº 704, de 11 de setembro de 2.001, passam a vigorar com a redação dada pelos Anexos I, II e III desta lei.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de dezembro de 2.001.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dois (17.01.2002).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

ANEXO I

Relação de Funções Públicas

DENOMINAÇÃO	Quantidade	Jornada Semanal	Salário R$
Pavimentador	09	44 horas	335,91

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA
Diretor Presidente da EMURVI

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

ANEXO II

Demonstrativo de Recursos Financeiros
Receitas para coberturas das despesas

1-)OBRA: ASFALTO JARDIM SANTARÉM

Nº Proprietários	***49***
Nº Contratos Assinados:	***40***
Nº Contratos não assinados:	***9***
Arrecadação Prevista Contratos	***R120.089,17***
Arrecadação Contribuição de Melhoria (Contratos não assinados)	***R$ 32.072,55***

2-) OBRA: ASFALTO JARDIM DONA TEREZA II

Nº Proprietários:	***141***
Nº Contratos Assinados:	***117***
Nº Contratos não assinados:	***24***
Arrecadação Prevista Contratos	***R$ 160.795,25***
Arrecadação Contribuição de Melhoria (Contratos não assinados)	***R$ 29.071,75***

3-) OBRA: ASFALTO BAIRRO ALEGRE

Nº Proprietários	***26***
Nº Contratos Assinados:	***19***
Nº Contratos não assinados:	***7***
Arrecadação Prevista Contratos	***R$ 38.909,78***
Arrecadação Contribuição de Melhoria (Contratos não Assinados)	***R$ 14,477,17***

4) ***OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM DOS REIS***

Demonstrativo de Receitas Previstas (Adesão) dos proprietários de imóveis mediante contratos de prestação de serviços celebrados com a EMURVI até 31/12/2001)

Contratos celebrados: 52 (cinquenta e dois)
Arrecadação prevista: R$ 40.426,57 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Nº de Lotes: 71 (setenta e um)
Pavimentação asfáltica a executar: 5.652,21 m²

5) ***OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM DEL PLATA II***

Demonstrativo de Receitas previstas (Adesão dos proprietários de Imóveis mediante contratos de prestações de serviços celebrados com a EMURVI até 31/12/2001).

Contratos celebrados: 134 (cento e trinta e quatro)
Arrecadação prevista: R$ 111.906,67 (cento e onze mil, novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos)
Nº de Lotes: 160 (cento e sessenta)
Pavimentação asfáltica a executar: 13.181,65 m²

LAERT DE LIMA TEIIXEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA
Diretor-Presidente da EMURVI

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE 09 (NOVE) PAVIMENTADORES PELO PERÍODO DE 01/10/01 a 15/06/02

RELATÓRIO CUSTO DOS PAVIMENTADORES

Custo Mensal por Empregado		Custo Mensal dos 09 empregados
Salário Líquido	350,21	3.151,89
INSS/Empregado	25,70	231,30
INSS/Empresa	96,74	870,66
FGTS	28,55	256,95
TOTAL	**501,20**	**4.510,80**

VALOR REFERENTE O CUSTO DOS 09 EMPREGADOS DE 01/10/2001 A 15/06/2002

Custo por Empregado	R$	Custo 09 empregados R$
Salário Líquido	2.994,89	26.954,01
INSS/Empregado	218,29	1.964,61
INSS/Empresa	821,70	7.395,30
FGTS	241,42	2.172,78
TOTAL	**4.276,30**	**38.486,70**

VALOR DE VERBAS RESCISÓRIAS
CUSTO POR EMPREGADO

	R$
Saldo Salário (15 dias)	168,00
Abono	40,00
Férias Proporc. 9/12	251,91
1/3 adic. Férias	83,97
13° salário 6/12	168,00
FGTS / Rescisão	28,55
TOTAL	**740,43**

Custo de verbas rescisórias dos 09 pavimentadores: R$ 6.663,87

TOTAL GERAL DO CUSTO ..... R$45.150,57 (Quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA
Diretor Presidente EMURVI